

## TERMO ADITIVO Nº 005/2024

<b>PROCESSO Nº 51402.100414/2020-06</b>	<b>QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.</b>
---	---

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95, com sede na Rua, Doutor Brasilio Vicente de Castro, nº 111, Condomínio Eurobusiness, 10º andar, sala 1004, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, resolvem aditar o Contrato nº 015/2020, com fundamento nos arts. 71, 72 e 81, §7º, todos da Lei nº 13.303/2016, conforme condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o indicado abaixo, conforme Nota Técnica nº 6/2024/SULIC-INFRA S.A. (8383184) e autorização (8553889):

- I - Prorrogar a vigência do Contrato, com aporte financeiro;
- II - Reajustar o valor do Contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **19 de setembro de 2024 a 19 de setembro de 2025**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Nos termos do inciso I da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, reajusta-se o valor do Contrato em R\$ 376,36 (trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), em decorrência da aplicação do IPCA - Índice de Preços do Consumidor Amplo de julho de 2022 a julho de 2023.

3.2. Em decorrência do reajuste, o valor anual do contrato passará de R\$ 9.426,86 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 9.803,22 (nove mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos).

3.3. Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste referente ao período de julho de 2023 a 2024.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor deste aditivo é de R\$ 9.803,22 (nove mil, oitocentos e três reais e vinte e dois centavos).

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual 2024, Lei nº 14.822/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23/01/2024, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, Lei nº 14.791/2023, publicada no Diário Oficial da União de 02/01/2024 e com o Plano Plurianual – PPA 2024/2027, Lei nº 14.802/2024, publicada no Diário Oficial da União de 10/01/2024, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme descrito abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade
- Natureza da Despesa: 3390;
- Fonte de Recursos: 1000.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**

**CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

**INFRA S.A.**

**CONTRATANTE**

*(assinado eletronicamente)*

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Usuário Externo**, em 05/07/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 08/07/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 09/07/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8556078** e o código CRC **3D7C2FF0**.



**Referência:** Processo nº 50840.101078/2020-89



SEI nº 8556078

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: